



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
E-mail: prefeituramsjcpi@gmail.com

PORTARIA Nº 046 DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado da Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de São João da Canabrava;

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria 3.916, de 30/10/98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Canabrava-PI.

Art. 2º - São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

- I. Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
- II. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
- III. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
- IV. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
- V. Revisar periodicamente as normas de prescrição;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
e-mail: prefeituramsjcpi@hotmail.com

- VI. Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
- VII. Organizar a comunicação interna de divulgação da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
- VIII. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
- IX. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
- X. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- XI. Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
- XII. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;

Art.3º- A REMUME seguirá os parâmetros definidos no regimento interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT.

Art. 4º - A Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal será composta por 06 membros, de forma multidisciplinar, com a seguinte distribuição:

- I. Médico: Rauana Vitória Bezerra Vieira de Araújo
- II. Coordenação de Saúde Bucal: Bárbara Mirelly dos Santos Carvalho
- III. Coordenação de Atenção Básica: Atila Chagas de Araújo
- IV. Assistência Farmacêutica: Danilo Santos Guimarães Moura
- V. Responsável da Enfermagem: Edeyane Maria de Sousa Silva
- VI. Representante do Conselho Municipal de Saúde: Djane Leite Leal

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-PI, 08 de junho de 2026.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral na data supra.